



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS**

Resolução Nº 09/2017

EMENTA: Regulamentação dos critérios mínimos para credenciamento e manutenção de docentes no Curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

O **Colegiado do Curso** decide os critérios mínimos para o credenciamento e para a Renovação do credenciamento de docentes no Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis, com frequência anual.

RESOLVE:

Art. 1º - Os requisitos mínimos para o credenciamento e manutenção de docentes no Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis DSG são:

- *Publicação nos últimos 3 anos de ao menos,
 - 2 artigos com indexação JCR (Journal Citation Reports da base científica Web of Science); e/ou indexados na base científica Scopus; ou
 - 1 patentes concedida ou depositada e/ou 1 registro de software; ou
 - 1 livro completo ou 3 capítulos de livro publicados em editora indexada em bases científicas internacionais. A análise será feita pelo Colegiado

*obs: para o caso de recredenciamento anual de docentes já credenciados no DSG, a produção requerida precisa ter como autor ou coautor discente do DSG

- Ter disponibilidade para ao menos 15h de dedicação ao DSG registrado na plataforma Sucupira / Capes;
- Ter h *index* igual ou superior a 5;
- Ser membro ativo em Diretório Grupo de Pesquisa CNPq.
- Ter formação que agregue características interdisciplinares ao Programa (este requisito será analisado pelo Colegiado visando o balanceamento das diversas formações para que o Programa tenha características interdisciplinares);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS**

- Ter disponibilidade para orientação/coorientação de pelo menos 2 alunos do DSG simultaneamente;
- Ter o compromisso em adotar como tempo máximo de defesa de seus orientandos 48 meses;
- Ter compromisso em comparecer em no mínimo a 50% das reuniões do Colegiado;
- Ter o compromisso em manter o Currículo LATTES atualizado.

Art. 2º - Anualmente, a Comissão de Credenciamento e renovação do credenciamento de docente emitirá parecer conclusivo a respeito do atendimento dos critérios mínimos desta resolução.

Art. 3º - A decisão do Colegiado para credenciamento e renovação de credenciamento fica ainda vinculada à análise dos indicadores da CAPES e as necessidades do curso.

Art. 4º - Casos excepcionais serão tratados por este Colegiado.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**A Coordenação
Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis da UFF**

Resolução aprovada em 20 de janeiro de 2023 pelo Conselho Colegiado.